

julho de 2012, abrir um período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, promovida pelo Município de Arraiolos.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil seguinte à data de publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Durante aquele período os interessados poderão consultar na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Arraiolos, no horário normal de expediente, o projeto do referido loteamento. Os interessados deverão apresentar as suas observações em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos.

18 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

307412434

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 15340/2013

Designação dos membros do GAP e do GP

Torna-se público que, por meu despacho datado de 22 de outubro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da legislação acima referida, para desempenhar as funções de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo José Henriques Daniel, em comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013.

Por meu despacho datado de 22 de outubro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º da legislação acima referida, para desempenhar as funções de secretário do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal Nuno Fernando Carreira Tabor da Ferreira, em comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013.

Por meu despacho datado de 22 de outubro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 57.º e pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeei vice-presidente e vereador a tempo inteiro Nuno Manuel Mota da Silva, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013.

Por meu despacho datado de 07 de novembro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 57.º e pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeei vereadora a tempo inteiro Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra e vereadora a meio tempo Maria Norberta da Ponte Ferreira dos Santos, com efeitos a partir do dia 7 de novembro de 2013.

29 de novembro de 2013. — O Presidente, *José Manuel Gonçalves Vieira*.

307431494

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 15341/2013

Mobilidade interna intercarreiras

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho proferido no dia 3 de dezembro de 2013, os assistentes técnicos Gui Santos Pereira Caldas, Pedro Ricardo Santos Cruz Cardoso, Susana Margarida Alexandre Domingos, Ana Cristina Pica da Silva, Luzia Gonçalves Costa, Marta Isabel Santos Lopes Faustino Tempero, Marta Susana Seixas Coutinho Rosa Nogueira Martins e Célia Maria Silva Marques e o assistente operacional Fernando Ferreira Braz encontram-se em situação de mobilidade intercarreiras, na categoria de técnicos superiores, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 3 de dezembro de 2013, e pelo período de 18 meses.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307451411

Aviso n.º 15342/2013

Anulação de procedimentos concursual

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público para os devidos efeitos que por meu despacho de 04 de dezembro foi anulado o procedimento concursual para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão de Projetos e Urbanismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2010.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursual constam do respetivo processo.

4 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307450934

Aviso n.º 15343/2013

Afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torno público que, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º e parte final do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, se procedeu à afetação/reatafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do município das caldas da Rainha para o corrente ano, com referência à Organização dos Serviços Municipais, publicada por despachos n.ºs 15793, em Suplemento, Série II de 2013-12-03, efetuada e aprovada nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

4 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307451299

Aviso n.º 15344/2013

Regimes de substituição

Fazendo uso da minha competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a caracterização dos postos de trabalho no mapa de pessoal deste município, nomeio em regime de substituição pelo período de sessenta dias, ou até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais para provimento dos cargos, nos termos do disposto no artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, bem como pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos reportados a 04 de dezembro de 2013, para o cargo de direção intermédia do 2.º grau, o Técnico Superior José Carlos Crespo Reis, para os cargos de direção intermédia do 3.º grau os Técnicos Superiores: João Paulo Neves Marques Santos, Lígia Maria Horta Nascimento Belizário, Maria de Lurdes Santos Susano Carvalho, João Albino Carvalho Santos e Maria Rosa Brás Henriques, e para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Eugénia Maria Vasques Lopes sargento Grilo.

4 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307451703

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 15345/2013

Procedimento concursual comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 4 de setembro de 2013 e do despacho do presidente da Câmara de 5 de setembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento

concurral comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas adaptações à administração local através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho: Município de Campo Maior.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de técnico superior, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de técnico superior de gestão competindo-lhe cumprir, designadamente: tarefas inerentes à implementação de normativas decorrentes do cumprimento legislativo; elaborar as peças do procedimento; definir as especificações de bens e serviços; identificar potenciais fornecedores; avaliar alternativas e soluções; elaborar processos relativos a aquisição de bens e serviços, produzindo todos os documentos de tramitação pré-contratual necessários; promover a aquisição de materiais pedidos e não existentes em armazém e ou economato ou cujos stocks mínimos tenham sido atingidos; organizar e manter atualizado o inventário das existências de economato; proceder ao lançamento dos ajustes diretos e concursos para fornecimento de bens e serviços, em conformidade com a legislação em vigor (CCP), assegurando a adjudicação nas melhores condições de mercado; elaborar os contratos de aquisição de bens e serviços; proceder à gestão de compras ou dos contratos, nomeadamente quanto a prazos, receção e execução; assegurar a gestão de contrato de disponibilização da plataforma eletrónica; monitorizar níveis de desempenho da plataforma, mediante condições contratuais; gerir e controlar os fundos disponíveis.

4 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Gestão de Empresas.

4.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

5 — Remuneração: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos legais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto seguinte.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma: as candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na CMCM — Secção de Recursos Humanos ou em www.cm-campo-maior.pt.

8.2 — Prazo: o prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.3 — Local: as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente das 9 às

17 horas, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370-954 Campo Maior.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

9 — Apresentação de documentos:

9.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores do Município de Campo Maior, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais fatos constantes na candidatura.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que solicitem, por escrito.

11 — Os métodos de seleção aplicáveis ao procedimento:

11.1 — Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos em sistema de mobilidade especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a exercer tais funções.

Avaliação curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de avaliação de competências — ponderação 55 %.

11.1.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%,$$

11.1.2 — A entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para os resultados; análise da informação e sentido crítico; planeamento e organização e adaptação e melhoria contínua. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido*,

e *Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

11.1.3 — A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

em que:

VF = valoração final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências.

11.2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os candidatos referidos no n.º 7.1 podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tal deverão assinalar no respetivo requerimento que declaram afastar os métodos de seleção obrigatórios e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

11.3 — Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova escrita de conhecimentos — ponderação 60 %;
Avaliação psicológica — ponderação 40 %.

11.3.1 — A prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas e terá uma duração de sessenta minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

11.3.2 — Programa da prova de conhecimentos:

Regime jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

11.3.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto* e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40 %.

11.4 — A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60 \%) + AP (40 \%)$$

em que:

VF = valoração final;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção de acordo com o preceituado no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a),

b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e na Secção de Recursos Humanos. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e afixada em local visível na Secção de Recursos Humanos, sita na Praça da República, Campo Maior.

19 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos:

Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Portalegre.

Dr.ª Ivone da Conceição Pereira da Silva, técnica superior de recursos humanos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, chefe da Divisão de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto do Município de Alter do Chão.

Dr.ª Ana Sofia Canastreiro Silveira, técnica superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Conforme informação prestada pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, enquanto entidade gestora da mobilidade, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, encontra-se prejudicada a emissão de declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, enquanto não for publicada a portaria que alude o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, o que até à data ainda não se verificou.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica do Município de Campo Maior e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

307444843

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 15346/2013

Para os devidos efeitos e em conformidade com o artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 12 de novembro de 2013, foi designada, em comissão de serviço, em regime de substituição, nos termos do disposto na alínea b) no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o ar-